



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



LEI Nº 645/2018

CARACARÁI – RR, EM 17 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de Bem Público Municipal, Galpão da antiga fábrica de vassouras de Piaçava e cipó, à Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis de Caracarái – Cata Tudo”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARACARÁI-RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a ceder o imóvel da antiga fábrica de vassouras de piaçava e cipó, com 2.500,00 m², sito neste município à Av. Presidente Kennedy, Distrito Industrial, à Associação de Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis de Caracarái – CATA TUDO, de forma gratuita, pelo prazo de 08 (oito) anos.

§1º - A utilização do bem público cedido destina-se, exclusivamente, à preservação e a redução na geração de resíduos, reciclagem e reutilização dos resíduos sólidos e a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

§2º - O Poder Executivo lavrará o Contrato de Cessão de uso do bem à cessionária.

Art. 2º - Fica o Cessionário obrigado a respeitar às legislações pertinentes à segurança de seus associados e de terceiros, enquanto estiverem nas adjacências da antiga fábrica de vassouras de piaçava e cipó, durante a vigência desta concessão.

Art. 3º - É de responsabilidade do cessionário as despesas atinentes às tarifas de água, esgoto e energia elétrica, manutenção e conservação, bem como às benfeitorias úteis e necessárias, sem direito a indenização destas, além das que vierem a ser pactuadas em contrato.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições da Lei Municipal nº391/2003, referente “a Fábrica de Vassouras de Piaçava e Cipó”.

Caracarái – RR em 17 de setembro de 2018.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO
Prefeita de Caracarái